

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

1.1. Chamamento público para sorteio de bolsas de estudo em cursos de graduação e curso técnico a serem fornecidas de forma integral pela Universidade Santa Rita de Cássia – UNIFASC, em razão de acordo judicial formalizado com o Ministério Público do Estado de Goiás (Termo de Acordo nº 2022008634857).

1.2. Serão fornecidas 13 (treze) bolsas de estudo integrais, sem ônus, previstas para os seguintes cursos: direito, engenharia civil, odontologia, estética e cosmética, nutrição, tecnologia em radiologia, administração e ciências contábeis.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás, por meio do Termo de Acordo nº 2022008634857, firmado junto ao Ministério Público do Estado de Goiás (Processo Administrativo nº 202200253292), inicia, por meio do presente procedimento, o chamamento público para o sorteio de bolsas de estudo integrais a serem destinadas a acadêmicos de baixa renda, para os cursos de graduação da Faculdade Santa Rita de Cássia – UNIFASC, no âmbito do Município de Itumbiara, Estado de Goiás.

3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos Candidatos	08/04/2024 a 23/05/2024
Divulgação da Lista de Inscritos	27/05/2024
Vestibular UNIFASC (ONLINE)	14/06/2024 às 18:00h
Entrega de Documentação Comprobatória	15/06/2024 a 12/07/2024
Sorteio dos Candidatos	22/07/2024 às 09:00h
Publicação do Resultado Final	26/07/2024

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o sorteio das bolsas universitárias constantes no presente Termo de Referência serão efetuadas em uma única etapa, que poderá ser realizada no CRAS Novo Horizonte (Rua Sumaré, nº 185, Bairro Novo Horizonte), no CRAS Buriti I (Rua Cícero Marques, nº 245, Bairro Buriti I), ou no CREAS (Av. Novacap, nº 18, Setor Central), todos do Município de Itumbiara, Estado de Goiás.

4.2. Período de Inscrição: 08/04/2024 a 23/05/2024.

4.3. Horário: das 07:00h às 13:00h.

4.4. Documentos obrigatórios exigidos para inscrição:

- I - Folha resumo do cadastro único atualizada;
- II - Cópia dos documentos pessoais, com a apresentação das vias originais no local;
- III - Comprovante de endereço;
- IV - Histórico escolar do Ensino Médio;
- V - Comprovação da condição de bolsista em instituição privada, se for o caso;
- VI - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

4.5. O(A) Candidato(a) inscrito(a) para contemplação das bolsas deverá comprovar que foi aprovado no Vestibular da UNIFASC até a data de **12 de julho de 2024**, por meio de declaração entregue na sede da FUNSOL (Rua Paranaíba, nº 117, Centro).

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1. Somente poderá se inscrever no presente procedimento de chamamento público a pessoa interessada que, cumulativamente, preencher aos requisitos elencados nos incisos que seguem:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - Residir no Município de Itumbiara, Estado de Goiás;
- III - Não possuir outro diploma de graduação, nem estar matriculado em outro curso de Ensino Superior;
- IV - Ter cursado:
 - a) o ensino médio integralmente em escola da rede pública;
 - b) o ensino médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista integral, sem ônus, através de bolsa fornecida pela própria instituição; ou,
 - c) o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral, sem ônus, através de bolsa fornecida pela própria instituição.
- V - Ter renda per capita mensal:
 - a) igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais), para famílias que não tenham pessoa(s) com deficiência(s);
 - b) igual ou inferior a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para famílias que tenham pessoa(s) com deficiência(s).
- VI - Obter a nota mínima para aprovação no curso escolhido em vestibular da UNIFASC, agendado para o dia 14/06/2024, às 18:00h, realizado através do site da referida instituição na modalidade "online".

5.2. Compete exclusivamente à pessoa interessada certificar-se de que cumpre os requisitos legais estabelecidos para concorrer às vagas para as quais pretende se inscrever no processo seletivo de que trata este Termo de Referência, sujeitando-se às sanções estabelecidas no art. 299, do Código Penal, caso seja configurada falsa declaração.

5.3. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da inscrição.

6. DAS BOLSAS E VAGAS

6.1. As bolsas integrais descritas no presente Termo de Referência são um benefício decorrente de acordo judicial que visa favorecer estudantes de baixa renda residentes no Município de Itumbiara.

6.2. Serão concedidas 13 (treze) bolsas de estudo integrais para alunos de baixa renda que forem sorteados para uma das vagas constantes no quadro abaixo, de acordo com o curso indicado no ato da inscrição.

6.3. Os candidatos sorteados terão direito a uma isenção de 100% (cem por cento) do valor das mensalidades, do primeiro ao último ano, do curso indicado no ato da inscrição, conforme a seguinte proporção:

CURSOS	PORCENTAGEM DA BOLSA	NÚMERO DE BOLSAS	DURAÇÃO
Administração	100%	2	48 meses
Ciências Contábeis	100%	3	48 meses
Direito	100%	1	60 meses
Engenharia Civil	100%	1	60 meses
Estética e Cosmética	100%	2	36 meses
Nutrição	100%	1	48 meses
Odontologia	100%	1	60 meses
Tecnologia em Radiologia	100%	2	36 meses

6.4. A porcentagem da bolsa acima especificada corresponde apenas e exclusivamente ao valor das mensalidades, não abrangendo o valor referente aos livros e demais materiais necessários que serão utilizados no decorrer do curso escolhido.

7. DO SORTEIO

7.1. O processo de seleção para as vagas descritas no presente Termo de Referência será realizado na modalidade sorteio.

7.2. O sorteio será realizado em espaço aberto à população e contará com representantes da Prefeitura de Itumbiara, da UNIFASC, do Ministério Público do Estado de Goiás e do Poder Judiciário, se houver interesse.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do sorteio será divulgado na página oficial do Município de Itumbiara, no Portal da Transparência, em aba específica de acesso rápido, com o seguinte endereço eletrônico www.itumbiara.go.gov.br.

8.2. O candidato sorteado deverá proceder à entrega da aprovação no vestibular diretamente na sede da FUNSOL (Rua Paranaíba, nº 117, Centro), até a data de 12 de julho de 2024, para o fim de comprovação das informações prestadas.

8.3. O candidato sorteado, que comprovar o atendimento do requisito constante no item 5.1 VI, deverá realizar a assinatura de Termo de Compromisso até o dia 25/07/2024, na sede FUNSOL (Rua Paranaíba, nº 117, Centro), no qual constará sua ciência expressa acerca das formas de encerramento das bolsas, conforme listado no item 9 do presente Termo de Referência.

8.4. O candidato sorteado deverá efetivar sua matrícula junto à UNIFASC, no período estipulado pelo edital que norteará o vestibular da referida universidade.

9. DO ENCERRAMENTO DAS BOLSAS

9.1. A bolsa de estudos poderá ser encerrada se o candidato incorrer em qualquer dos seguintes casos:

I - Não realização da matrícula junto à UNIFASC no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa;

II - Não aprovação em, no mínimo, 75% do total das disciplinas cursadas em cada período letivo;

III - Término do prazo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado, estabelecido no quadro do item 6.3. deste Termo de Referência;

IV - Constatada mudança substancial da condição socioeconômica do estudante;

V - Ingresso em qualquer outro curso superior em instituição de ensino privada, salvo na condição de bolsista integral;

VI - Decisão ou ordem judicial de encerramento da bolsa;

VII - Evasão do bolsista beneficiado, mediante comunicado emitido pela UNIFASC;

VIII - Em caso de solicitação de encerramento realizada pelo bolsista beneficiado;

IX - Falecimento do bolsista beneficiado.

9.2. Caso o candidato deixe de apresentar qualquer documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição, acarretará o encerramento da bolsa.

9.3. A prestação de informações falsas ou de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, também ensejará o encerramento da bolsa de estudo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10. DO CASATRO DE RESERVA

10.1. O cadastro de reserva será composto pelos 10 (dez) próximos candidatos selecionados após o sorteio das bolsas indicadas na tabela do item 6.3.

10.2. O cadastro de reserva estará disponível para consulta no mesmo dia da

divulgação do resultado final, na página oficial do Município de Itumbiara, no Portal da Transparência, em aba específica de acesso rápido, com o seguinte endereço eletrônico: www.itumbiara.go.gov.br.

10.3. O candidato convocado através do cadastro de reserva terá direito a uma bolsa integral apenas pelo período não utilizado pelo candidato cuja bolsa de estudos encerrada, sendo a bolsa proporcional ao tempo em que o candidato anterior deixou de usufruir.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A opção do curso selecionado no ato da inscrição não poderá ser alterada após o período de inscrições estipulado no item 3 do presente Termo de Referência.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância:

I - Dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página oficial do Município de Itumbiara, no Portal da Transparência, em aba específica de acesso rápido, com o seguinte endereço eletrônico: www.itumbiara.go.gov.br.

II - Dos requisitos e documentos exigidos para a comprovação das informações prestadas na inscrição;

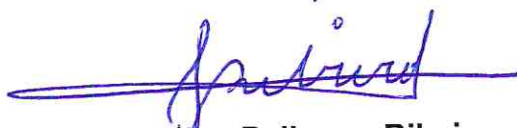
III - Do local, data, horário de atendimento, envio de documentação e demais procedimentos estabelecidos pela UNIFASC para aferição das informações;

IV - Do local, data e horário de aplicação do vestibular próprio da UNIFASC, agendado, até o momento, para o dia 14/06/2024, às 18:00h.

11.3. A Prefeitura de Itumbiara poderá proceder à alteração do cronograma informado neste Termo de Referência por meio de ato normativo próprio, caso seja necessário.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria do Município de Itumbiara.

Itumbiara, Estado de Goiás, 20 de março de 2024.



Ana Carolina Palhares Ribeiro
Presidente da Funsol Fundação de Solidariedade
Prefeitura de Itumbiara